



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

No dia 3 de junho de 2020, a partir das 14h, através de webconferência pelo sistema MPCON, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – MEDIAR MP **DR. MARCELO LEMOS DORNELLES**, com o auxílio do Secretário-Executivo do Núcleo, o Promotor de Justiça **RICARDO SCHINESTOCK RODRIGUES**, reuniram-se o Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da ordem Econômica, Promotor de Justiça **GUSTAVO MUNHOZ**; o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Defesa do Consumidor **ROSSANO BIAZUS**; o Defensor Público **RAFAEL MAGAGNIN**, Dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; a Diretora do PROCON-PORTO ALEGRE **FERNANDA BORGES**; o Presidente do SINEPE-RS **BRUNO EIZERIK**; a Presidente e integrante do SINDICRECHES, respectivamente, **CARINA BECKER KOCH** e **AUREA REGINA PEDROZO DA SILVA**, e o Gabinete do Deputado Estadual **ELTON WEBER**. Instalada a reunião, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do MEDIAR MP Marcelo Lemos Dornelles saudou os convidados, agradecendo a presença virtual de todos, questionando-os sobre o andamento e a evolução das questões envolvendo as mensalidades das instituições de ensino privado em função do COVID-19, tema das anteriores reuniões, em especial, a partir das orientações e das pesquisas solicitadas pelo SINEPE e SINDICRECHES aos seus filiados e associados. O SINEPE referiu alguns dados da pesquisa realizada, destacando que 83% das instituições de ensino concederam descontos individuais e 67% descontos coletivos, sendo que os maiores descontos ocorreram na educação infantil. Disse, ainda, que a inadimplência aumentou consideravelmente, bem como os cancelamentos dos contratos. Em relação ao ensino superior, destacou que 12,5% concederam descontos coletivos e 62,5% individuais, sendo que 87,5% das instituições estariam dispostas a analisar a possibilidade de descontos coletivos. Por sua vez, o SINDICRECHES asseverou que a situação em relação aos seus associados é similar ao relatado pelo SINEPE, sendo que, das entidades associadas que responderam, 87%

7
8
9
10
11
12



13

14

15

16

17

18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

30 fizeram uso dos benefícios da suspensão do contrato de trabalho e da redução de jornada
31 de trabalho previstos na Medida Provisória nº 936/2020, além de informar que os
32 descontos relativos à alimentação variam de 1% a 10%. A seguir, com a palavra os
33 demais participantes, o Defensor Público solicitou que seja analisada pelo SINEPE a
34 possibilidade de encaminhar a lista das instituições de ensino que já deram descontos
35 individuais e/ou coletivos à Defensoria, com o compromisso dessas informações não
36 serem divulgadas ao público externo da instituição e, também, referiu que a Defensoria
37 Pública obteve êxito na solução extrajudicial com a grande maioria dos
38 estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental e médio, mas que
39 alguns colégios ainda se mostraram reticentes em apresentar planilhas e/ou dialogar a
40 questão das aulas remotas e descontos. Após a manifestação de todos os presentes, o
41 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do
42 MEDIAR MP Marcelo Lemos Dornelles solicitou aos participantes que,
43 consensualmente, fizessem alguns encaminhamentos, o que foi aceito.
44 **ENCAMINHAMENTOS: 1) Considerando que os encaminhamentos relativos ao**
45 **direito de informações dos consumidores, à abertura de diálogo entre instituições**
46 **de ensino e consumidores relativos a plano de negociação da equação econômico-**
47 **financeira do contrato de prestação de ensino e à concessão de descontos coletivos**
48 **ofertados por um número expressivo de instituições, com razoabilidade de valores,**
49 **foram solucionados de forma satisfatória, acorda-se que não há necessidade de**
50 **continuidade de mediação entre os presentes a respeito destes temas; 2) Estabelece-**
51 **se, de comum acordo, que os próximos assuntos a serem trabalhados entre os**
52 **participantes serão o plano de recuperação de horas-aula e a forma de retorno das**
53 **aulas presenciais e a continuidade das aulas remotas para quem necessitar. Dessa**
54 **forma, deve-se aguardar o retorno das aulas para a designação de nova reunião**
55 **entre os presentes. Nada mais.**

19

20

21

22

23

24